



Ofício PHCS N.º 317/2024.

Ouro Fino, 24 de outubro de 2024.

Ilustríssima Senhora
Dra. Nicoletta Gomiero
Cônsul Geral da República da Itália

Caríssima, em cordial visita, venho através desta, lhe informar das leis municipais que instituem o “Caminho do Imigrante Italiano” do extremo sul mineiro, trata-se da lei:

Ouro Fino: Lei Municipal 3018/2022 de 29/03/22, Jacutinga: Lei municipal 2348/2024 de 23/10/24, Monte Sião: Lei Municipal 2913/2022 de 07/12/22 e Projeto de Lei de Andradas nº 13/2024 de 24/05/24.

Nessa seara, fica Vossa Excelência, e esse egrégio Consulado Geral da República da Itália, tendo o conhecimento da instituição do “Caminho do Imigrante Italiano” do extremo sul mineiro já através das 03 cidades que tem legislação própria, e ficamos nós, na torcida que Andradas também institua naquele município legislação local pertinente.

Sendo o que tinha a informar, me despeço desejando sucesso em suas atividades diplomáticas.

Respeitosamente,



PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR – UNIÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO